



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 472, DE 05 DE MAIO DE 1995.

Dá nova denominação à Praça Joaquim Lourenço, no centro de nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

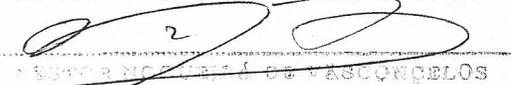
Art. 1º - Fica denominada de Praça Mundico Noronha, a praça denominada de Joaquim Lourenço, próxima a matriz, entre as Ruas Batista Maia e Maia Alarcon, no centro de nossa cidade.

Art. 2º - Fica revogado o item 1 do inciso III da Lei Municipal nº 115, de 24 de maio de 1967, que denominou a Praça Joaquim Lourenço.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, 05 de maio de 1995.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

  
MAYOR  
Prefeito